



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO 53/2023**  
**De 14 DE SETEMBRO de 2023.**

**DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, DE GESTÃO PÚBLICA E DE PLANEJAMENTO EM TODAS AS SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL/SC.

Item	Quant	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	03	<b>ASSESSORIA E CONSULTORIA</b> - IMPLEMENTAÇÃO NOVA LEI DE LICITAÇÕES - 14.133/2021; - GERIR O MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, E REVISÃO NAS ELABORAÇÕES DE TERMO DE REFERÊNCIAS, CONTRATOS, EDITAIS E TODO O PROCESSO DE COMPRAS; - CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO NAS AREAS MENCIONADAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI; - ASSESSORIA EM ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE PROJETOS DE LEIS; - DECRETOS E PORTARIAS MUNICIPAIS NECESSÁRIOS PARA TAL IMPLEMENTAÇÃO.	R\$ 4.800,000	R\$ 14.400,00
				<b>Total R\$ 14.400,00</b>

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, pessoa jurídica de Direto público, cadastrada no CNPJ: 82.777.319/0001-92, com sede na Rua: Major Teodósio Furtado, nº 30, Centro, Campo Belo Sul – SC, neste ato representado pelo Srta. Claudiane Varela Pucci, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF nº 035.\*\*\*.\*\*\*-08, residente e domiciliada neste município de Campo Belo do Sul-SC.

**CONTRATADA:**

F&F SOLUCÕES EM CONSULTORIA, CNPJ: 45.837.631/0001-06, sediada na Rua: Lages, nº 68 sala 2, Centro, município de Curitiba/SC, neste ato representado pelo Sr. Adilson Feltrin, sócio administrador, brasileiro, portadora do CPF nº 051.\*\*\*.\*\*\*-40, residente e domiciliada no município de Curitiba/SC.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A contratação acima solicitada é extremamente necessária, e atende ao interesse público, no intuito que possamos promover uma gestão que atenda aos princípios que regem a administração pública.

Existe ainda, a necessidade de aprimorar a gestão municipal mediante orientação ao pessoal técnico para a execução de serviços e rotinas administrativas dentro dos moldes exigidos pela



legislação e órgãos de controle, bem como aos gestores para que possam bem exercer suas funções com pleno conhecimento da regularidade das ações frente às normas.

Aí advém à importância do assessoramento, o que ocorrerá por meio de contratação de pessoa/empresa com notória especialização técnica, experiência e com conhecimento aprofundado das normas e das rotinas da administração pública.

A dispensa da licitação se justifica por estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;
- b) Cópia do RG e CPF dos Sócios;
- c) Certidão simplificada.

#### **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão negativa de débitos federal;
- c) Certidão negativa de débitos estadual;
- d) Certidão negativa de débitos (FGTS)
- e) Certidão negativa de débitos (INSS);
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- g) Certidão de falência e concordata e Eproc;
- h) Certidão municipal;
- i) Alvará de funcionamento.

#### **DO VALOR:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria.

#### **DO SERVIÇO:**

O contrato terá vigência de 3 (três) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Os serviços objeto deste Edital deverá ser realizado na sede do município, localizada na Rua Major Teodósio Furtado, nº 30, Centro, Campo Belo Sul – SC, CEP. 88.580-000, no prazo solicitado pela CONTRATANTE.

#### **FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após o fornecimento dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato.

Os pagamentos deverão ser efetuados de acordo com o serviço prestado, aos quais inclui as despesas relativas a tributos Federais, Estaduais e Municipais, por venturas incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos serviços prestados ainda que a requerimento da CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL  
R. MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 - CENTRO - Campo Belo do Sul - SC CEP: 88580-000 CNPJ: 82.777.319/0001-92  
Telefone: (49) 3249-1133 -E-mail: licitacao@campobelodosul.sc.gov.br Site: /www.campobelodosul.sc.gov.br/

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos do convênio nas seguintes dotações orçamentaria:

Despesa: 07 - Fonte de Recurso: 1039

**DO FORO:**

As partes elegem com domicilio legal, a Foro da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação nº 21/2023, dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa acima apresentada.

Campo Belo do Sul/SC, 14 de setembro de 2023.

---

Claudiane Varela Pucci  
Prefeita Municipal